Declaração de Confidencialidade

Os artigos 15.º e 16.º do Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, são aplicáveis ao tratamento de dados pessoais pelo Parlamento Europeu.

- 1) Quem procede ao tratamento dos dados pessoais?
 - O Parlamento Europeu atua como responsável pelo tratamento¹ e a entidade responsável pelo tratamento é o Parlamento Europeu > Secretariado do Parlamento > Direção-Geral das Políticas Internas da União > Direção dos Direitos dos Cidadãos e dos Assuntos Constitucionais > Secretariado da Comissão das Petições, representado por PANIZZA Roberta.
 - Pode contactar o responsável pelo tratamento/a entidade através do email <u>peti-secretariat@europarl.europa.eu</u> ou por correio através da morada: European Parliament, Chair of the Committee on Petitions c/o PETI Secretariat, Rue Wiertz 60, 1047 Brussels, Bélgica.
- 2) Qual é o objetivo do tratamento dos dados pessoais?
- Os dados pessoais serão tratados com vista à aplicação do direito de petição para fins de receção das petições e anexos apresentados, tratamento das petições pela Comissão das Petições em conformidade com o procedimento aplicável e prestação de informações aos cidadãos sobre as decisões tomadas pela Comissão das Petições.
- 3) Qual é a base jurídica do tratamento?
- A base jurídica do tratamento é o artigo 227.º do TFUE e os artigos 226.º a 229.º do Regimento do Parlamento Europeu.
- 4) Que dados pessoais são tratados?
 - O nome próprio, o apelido, a nacionalidade, o título, o sexo, a faixa etária, a morada, o email, o número de telefone, bem como quaisquer outros dados pessoais de quem apresenta a petição e de terceiros fornecidos no conteúdo da petição, na conta do Portal das Petições ou em correspondência posterior com o Secretariado da Comissão das Petições. Terá de confirmar que todos os dados pessoais de terceiros enviados ao Parlamento Europeu foram adquiridos de forma legal, em conformidade com a legislação nacional aplicável relativa ao tratamento de dados pessoais.

¹ O responsável pelo tratamento dos dados é a autoridade pública, a agência ou outro órgão, que, individualmente ou em conjunto com outras entidades, determina as finalidades e os meios de tratamento dos dados pessoais. O responsável pelo tratamento é representado pelo chefe da entidade.

- 5) Como serão tratados os dados pessoais?
- Os dados pessoais são recebidos por correio ou por via eletrónica e são armazenados nas aplicações eletrónicas do Parlamento para a gestão das petições. Caso seja necessário para dar um seguimento adequado à petição, alguns dados pessoais também podem ser enviados para os destinatários mencionados no ponto 7.
- 6) Durante quanto tempo serão guardados os dados pessoais?
- Os dados pessoais serão armazenados durante o processo de análise da petição e de eventuais processos judiciais contra o Parlamento Europeu relacionados com a petição. Após esse período, são conservados para fins históricos dossiers em papel das petições, em conformidade com a regulamentação aplicável em matéria de arquivo histórico. Assim sendo, pode ser necessário armazenar os dados pessoais contidos nas petições para fins históricos. Os dados pessoais no Portal das Petições, no sistema de gestão de petições eletrónicas do Secretariado e no site do Parlamento Europeu são conservados durante duas legislaturas, sendo posteriormente arquivados.
- 7) Quem são os destinatários dos dados pessoais?
- Caso a petição seja considerada admissível, os dados pessoais podem ser transferidos para deputados ao Parlamento Europeu, instituições e organismos da UE, autoridades nacionais, bem como qualquer outro terceiro que possa contribuir para o tratamento da petição.
- É de notar que as petições registadas são documentos públicos. Tal significa que a identidade do peticionário, o número atribuído à petição e os dados pessoais nela contidos:
 - (1) podem ser divulgados aos destinatários mencionados no parágrafo anterior;
 - (2) podem ser mencionados nas reuniões públicas realizadas pela Comissão das Petições e, por conseguinte, transmitidos via Internet (o que significa que qualquer pessoa pode assistir a essas reuniões através do sítio Web do Parlamento Europeu);
 - (3) podem ser mencionados em sessão plenária, pelo que ficarão registados nas atas publicadas no Jornal Oficial;
 - (4) podem ser disponibilizados no site do Parlamento Europeu.
- Não obstante, é possível solicitar que o nome do peticionário seja ocultado, a fim de proteger a sua privacidade, caso em que a petição será considerada anónima e todos os destinatários dos dados serão informados desse facto. No entanto, é de notar que qualquer cidadão pode solicitar ao Parlamento, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1049/2001, que divulgue ao público os dados pessoais em causa, pelo que o Parlamento pode ser obrigado a fazê-lo.

- 8) Os dados pessoais serão partilhados com um <u>país terceiro</u> ou uma <u>organização</u> internacional?
 - Não, os dados pessoais não serão partilhados com um país terceiro ou uma organização internacional.
- 9) São utilizados processos automatizados² e/ou a definição de perfis³ para a tomada de decisões que possam afetar os peticionários?
 - Não.
- 10) Se os dados pessoais não foram obtidos junto do utilizador, qual é a sua fonte?
 - Em alguns casos, as petições são apresentadas por terceiros, em nome dos titulares dos dados. No âmbito do conteúdo das petições, é igualmente possível que sejam mencionados dados pessoais relativos a outros titulares de dados.

11) Que direitos tem?

- Tem os seguintes direitos:
- o direito de aceder aos seus dados pessoais;
- o direito de corrigir os seus dados pessoais;
- o direito de apagar os seus dados pessoais;
- o direito de retirar o consentimento a qualquer momento, sem afetar a licitude do tratamento baseado no consentimento antes da sua retirada.
- o direito de contactar o responsável pela proteção de dados do Parlamento Europeu através do email <u>data-protection@europarl.europa.eu</u>;
- o direito de apresentar uma queixa junto da <u>Autoridade Europeia para a Proteção de</u>
 <u>Dados</u> através do email <u>edps@edps.europa.eu</u>.

² Tomar uma decisão exclusivamente através de meios automatizados e sem qualquer intervenção humana. {Exemplos teóricos: página da Internet em que selecionar determinadas opções vai colocar automaticamente o utilizador em diferentes listas de distribuição para onde é enviado o boletim informativo mensal/utilizar um sistema automatizado para corrigir um teste de «escolha múltipla» e atribuir uma nota em função do número de respostas corretas}.

³ A definição de perfis analisa aspetos da personalidade, do comportamento, dos interesses e dos hábitos de uma pessoa para fazer previsões ou tomar decisões a seu respeito. É utilizada para analisar ou prever aspetos relativos ao sujeito dos dados, seja o desempenho no trabalho, a situação económica, a saúde, as preferências ou interesses pessoais, a fiabilidade ou o comportamento, a localização ou deslocações, etc. {Exemplo teórico: quando se utilizam ferramentas das redes sociais, são recolhidos dados e as tendências são registadas. Estes dados são então utilizados para criar previsões novas/diferentes sobre o utilizador.}